LEI 616/2000, de 24 de Outubro de 2000.

Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual para o Exercício de 2001.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Plano Plurianual do Município de São Sebastião do Rio Verde, para o exercício de 2001, fica revisto de acordo com as diretrizes, objetivos e metas discriminadas no anexo I desta Lei.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2001.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 24 de Outubro de 2000.

Dr. Antonio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Publicado em:
25/10/2000